



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 78/2019

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal na sua Reunião Ordinária Pública, realizada dia 18 de dezembro de 2019, pelas 10.00 horas, deliberou o seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas N.º s 25/2019 e 26/2019 – Deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Atas.

Ponto 2.2 – Direito de Preferência sobre a aquisição de imóvel localizado em Zona de Proteção – Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na aquisição da fração “A” do imóvel sito na Rua Visconde Gião, n.º 98 em Borba.

Ponto 2.3 – Marcação das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Borba para o ano de 2020 – Deliberado, por unanimidade, aprovar o calendário referente à marcação das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Borba, para o ano de 2020, devendo as mesmas ter lugar às quartas-feiras, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sendo públicas as segundas reuniões de cada mês.

Ponto 2.4 – Relatório Preliminar e análise de propostas da Empreitada de “Infraestruturas do Pólo de Apoio à Agricultura – Zona Industrial de Orada” – Deliberado, por unanimidade:

- a) Excluir a proposta apresentada por Construções Pragosa, SA, por não cumprir o estipulado no artº 4º do Programa de Procedimento.
- b) Admitir as restantes propostas apresentadas (conforme artigo 122.º do CCP), ordenadas para efeitos de contratação da seguinte forma:
 - 1º Construções JJR e Filhos, SA
 - 2º Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A.;
 - 3º Agrocinco - Construções, S.A.;
 - 4º Consdep-Engenharia e Construção, SA;
 - 5º H&S – Engenharia e Construção, Lda.
 - 6º Construções Alto do Santiago, Unipessoal, Lda;
- c) Proceder ao envio do presente documento a todos os concorrentes, fixando um prazo de cinco dias, para efeitos de audiência prévia, podendo os mesmos pronunciar-se, por escrito (de acordo com artigo 123.º do CCP).

Ponto 2.5 – Adenda - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2019/2020 – Deliberado, por unanimidade, aprovar uma adenda à deliberação de 4 de setembro de 2019, uma vez que entraram nos serviços mais 4 pedidos de apoio ao nível da Ação Social Escolar.

Ponto 2.6 – Atribuição de Bolsas de Estudo para estudantes do Ensino Superior – Deliberado, por unanimidade, aprovar a listagem de ordenação de candidatos admitidos, atribuindo assim bolsas de estudo, para o ano letivo 2019/2020, a 12 estudantes do Ensino Superior.

Ponto 2.7 – Protocolo de colaboração - Associação Rock Best Friends – Deliberado, por unanimidade,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

outorgar o protocolo para realização, em colaboração com a RBF – Associação Rock Best Friends, do evento “III Concerto Solidário RBF”, no próximo dia 21 de dezembro, em Borba.

Ponto 2.8 – Contrato Local de Segurança no Município de Borba – Deliberado, por unanimidade, celebrar, com Área Governativa da Administração Interna, o referido contrato.

Ponto 2.9 – Celebração de escritura definitiva de compra e venda dos lotes n.ºs 42 e 43 do Loteamento do Forno – Orada – Deliberado, por unanimidade, proceder à celebração de escritura definitiva de compra e venda dos lotes n.ºs 42 e 43 do Loteamento do Forno – Orada, com José Luís Montijo Dias e Mónica Sofia Generoso Baltazar.

Ponto 2.10 – Aprovação do cumprimento das condicionantes, bem como da medida cautelar prevista no art.º 72º do SIR, relativa a suspensão da atividade industrial conforme ítems 8.1 e 8.2 do auto da vistoria realizada a 13.11.2019 às instalações industriais da Fabrimar, Indústria de Rochas e Equipamento, S.A. – Deliberado, por unanimidade:

a) notificar a Fabrimar para, ao abrigo do artº 36º do SIR, dar cumprimento às condicionantes expressas no ponto 8.1. do auto de vistoria;

b) Adotar a medida cautelar de suspensão da atividade do estabelecimento industrial da Fabrimar, ao abrigo do artº 72º do SIR, uma vez que se verifica o incumprimento da obrigação expressa na al. b) do nº 1 do artº 3º do diploma legal mencionado, incumprimento de que resulta o perigo apurado, atento o perigo grave para a segurança de pessoas e bens e segurança no local de trabalho, nomeadamente através do risco de derrocada do edifício industrial da Fabrimar.

A presente medida é aplicada por um prazo de 6 (seis) meses, ou aquele que, sendo inferior, permita a determinação da ausência de risco, a comprovar pelo Industrial.

Ponto 2.11 – Declaração de Interesse ao Projeto “Artes & Letras” – Deliberado, por unanimidade, outorgar a declaração de interesse no referido projeto, disponibilizando-se o Município de Borba para participar e divulgar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito deste projeto.

Ponto 2.12 – Anulação de refeita – prescrição de dívidas, incobrabilidade e outros – Deliberado, por unanimidade, anular guias de receita, nos termos da regulamentação de prescrição de dívidas e da sua incobrabilidade, no montante total de 192.500,66 EUR (cento e noventa e dois mil e quinhentos euros, e sessenta e seis cêntimos).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Borba, 19 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(António José Lopes Anselmo)

(AM/132)